



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## Moção

MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2024 em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o qual “Altera o Artigo 5º da Lei Complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011”, que tem por objetivo excluir a prova oral das etapas do concurso público para ingresso na Polícia Civil de São Paulo.

SENHORES VEREADORES,

Apresento a Vossa Excelência, a presente **MOÇÃO DE APOIO** a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 07/2024 em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o qual “Altera o Artigo 5º da Lei Complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011”, que tem por objetivo excluir a prova oral das etapas do concurso público para ingresso na Polícia Civil de São Paulo.

### JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que, a prova oral no âmbito do concurso para ingresso na Polícia Civil do Estado de São Paulo tem sido objeto de críticas frequentes;

CONSIDERANDO que, a realização dessa etapa gera constrangimento e insegurança nos candidatos, além de demandar recursos e tempo desnecessários;

CONSIDERANDO que, a prova escrita já avalia de forma satisfatória o conhecimento dos candidatos, sendo um mecanismo mais objetivo e imparcial;

CONSIDERANDO que, a comprovação de idoneidade já é uma etapa fundamental para verificar a conduta e o histórico de cada candidato, garantindo a seleção de profissionais aptos e de conduta ilibada;

CONSIDERANDO que, atualmente existe uma significativa defasagem na Polícia Civil do Estado, com um nível alarmante de cerca de 35% (trinta e cinco por cento) de falta de efetivo,



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



especialmente nos cargos de Escrivão e Investigador;

CONSIDERANDO que, a atual falta de efetivo sobrecarrega os profissionais existentes e prejudica as investigações criminais; além de dificultar o policiamento preventivo e ostensivo da Polícia Civil, sobrecarregando-a nos registros de ocorrências, entre outros;

CONSIDERANDO que, a exclusão da obrigatoriedade da prova oral tornará o processo seletivo mais eficiente, justo e menos dispendioso, mantendo a qualidade na seleção dos futuros policiais civis do Estado de São Paulo;

Diante disso, assinamos esta moção em apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2024, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Reconhecemos que, em todo o Estado de São Paulo existe uma significativa falta de efetivo no âmbito da Polícia Civil, o que impede o avanço de importantes investigações e solução de crimes cometidos no estado.

Ademais, há de se considerar que, a realização de prova oral nos concursos da Polícia Civil acaba tornando o processo mais demorado e burocrático, motivo pelo qual, manifestamos apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2024, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a fim de que seja alterado o Artigo 5º da Lei Complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011.

Referida alteração na Lei Complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011 visa excluir a prova oral das etapas do concurso público para ingresso na Polícia Civil do Estado de São Paulo, permitindo que a prova oral ocorra apenas para os cargos de Delegado.

Portanto, a medida permite e propõe que a fase de investigação social se inicie logo no começo do concurso público e transcorra durante todo o ato, pois atualmente existe uma necessidade de agilizar o encerramento destes concursos e, conseqüentemente, o preenchimento das vagas existentes.

Diante desse cenário, a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 7/2024, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, se mostra necessária para trazer mais celeridade na conclusão dos concursos para ingresso na Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Assim sendo, que esta moção represente a voz de todos aqueles que concorrem para o ingresso na Polícia Civil e, os quais fazem jus a um processo mais célere, justo e menos burocrático, contudo, mantendo a qualidade na seleção dos futuros profissionais da Polícia Civil do Estado.

Diante do exposto, apresentamos à Mesa, ouvido o plenário, esta moção de APOIO aos Deputados Estaduais do Estado de São Paulo, em efetivar a aprovação do PLC nº 07/2024 em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



**Ricardo Toledo**  
**Vereador(a)**  
**Gabinete do Vereador Ricardo Alexandre Toledo**